



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **570/2012 – 23918**
Usuário: **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE EMPRESÁRIOS REVENDEDORES DE PRODUÇÃO AGROPECUARIOS**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO ___766___/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **27 metros** de profundidade, localizado na **GO-020, Km 8, Zona Rural, Saída para Bela Vista de Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°38'39,83" S e 49°25'17,84" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sra. **ROSANA FONSECA DE SOUZA**, CPF **369.531.561-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de abril de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente